



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CONTRATONº 20220609-PE-021/2022-1
PROC. ADM. Nº 142/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E
A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA**, neste ato representada pelo Secretário municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA, Sr. Elias Ferreira de Holanda, portador da Cédula de Identidade nº 038740762010-0 e do CPF nº 064.168.453-34 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIELA LIRA DA COSTA**, situada na Avenida Nicolau Dino, nº 1306, Bairro Centro, Amarante do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 23.847.322/0001-76, neste ato representada pela Srª. Daniela Lira da Costa, portadora da Cédula de Identidade nº 036760982009-6 SSP/MA do CPF nº 603.444.553-19, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguirexpressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e maquinas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Amarante do Maranhão.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 288.780,40 (Duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)**

ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------	-------------	----------

Daniela





LOTE 18 - VEÍCULO: CAMINHÃO MB ATRON 2729 PIPA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
824	BATERIA 150AH MB 2729	PÇ	1	MOURA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
825	CORREIA ALTERNADOR MB 2729	PÇ	1	CONTINENTAL	R\$ 149,00	R\$ 149,00
826	ROLAMENTO CENTRO MB 2729	PÇ	1	REI	R\$ 449,00	R\$ 449,00
827	ROLAMENTO RODA DT INTER. MB 2729	PÇ	1	FAG	R\$ 424,00	R\$ 424,00
828	ROLAMENTO RODA DT EXTER. MB 2729	PÇ	1	FAG	R\$ 279,00	R\$ 279,00
829	ROLAMENTO RODA TRAS. INTER. MB 2729	PÇ	1	FAG	R\$ 466,00	R\$ 466,00
830	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER. MB 2729	PÇ	1	FAG	R\$ 311,00	R\$ 311,00
832	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO MB 2729	PÇ	1	SABO	R\$ 2.349,00	R\$ 2.349,00
833	ROLAMENTO EMBREAGEM MB 2729	PÇ	1	FAG	R\$ 1.619,00	R\$ 1.619,00
834	EMBREAGEM VISCOSA MB 2729	PÇ	1	LUK	R\$ 2.226,00	R\$ 2.226,00
846	LONA FREIO DIANTEIRO MB 2729	JG	1	FRASLE	R\$ 309,00	R\$ 309,00
847	LONA FREIO TRASEIRO MB 2729	JG	1	FRASLE	R\$ 329,00	R\$ 329,00
855	LUVA DO PINHAO MB 2729	PÇ	1	SPICER	R\$ 349,00	R\$ 349,00
856	COROA E PINHAO MB 2729	PÇ	1	SPICER	R\$ 4.499,00	R\$ 4.499,00
857	OLEO 90 GL5	PÇ	10	LUBRAX	R\$ 44,00	R\$ 440,00
861	PARAFUSO RODA DIANTEIRO MB 2729	PÇ	5	FEY	R\$ 37,00	R\$ 185,00
862	PARAFUSO RODA TRASEIRO MB 2729	PÇ	5	FEY	R\$ 34,00	R\$ 170,00
863	GARFO SOLDAVEL MB 2729	PÇ	1	SPICER	R\$ 491,00	R\$ 491,00
864	RETENTOR RODA TRASEIRO MB 2729	PÇ	1	SABO	R\$ 94,00	R\$ 94,00
865	RETENTOR RODA DIANTEIRO MB 2729	PÇ	1	SABO	R\$ 64,00	R\$ 64,00
866	SEMI EIXO MB 2729	PÇ	1	CINPAL	R\$ 1.849,00	R\$ 1.849,00
867	JOGO BRONZINA BIELA MB 2729	JG	1	MAHLE	R\$ 749,00	R\$ 749,00
868	JOGO BRONZE MANCAL MB 2729	JG	1	MAHLE	R\$ 649,00	R\$ 649,00
869	CILINDRO MESTRES EMBREAGEM MB2729	PÇ	1	TRW	R\$ 449,00	R\$ 449,00
870	HELICE MOTOR MB 2729	PÇ	1	VALPEC	R\$ 449,00	R\$ 449,00
871	SECADOR AR APU ATEGO MB 2729	PÇ	1	KNORR	R\$ 1.449,00	R\$ 1.449,00
872	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V MB 2729	PÇ	1	BOSCH	R\$ 349,00	R\$ 349,00
873	INDUZIDO PARTIDA 24V MB 2729	PÇ	1	ZM	R\$ 479,00	R\$ 479,00
874	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V MB 2729	JG	1	UNIFAP	R\$ 149,00	R\$ 149,00
875	MOTOR PARTIDA MB 2729	JG	1	DELCO REMY	R\$ 4.649,00	R\$ 4.649,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

876	CHAVE MAGNETICA 24V MB 2729	PÇ	1	DELCO REMY	R\$ 279,00	R\$ 279,00
877	PINHÃO PARTIDA MB 2729	PÇ	1	ZEM	R\$ 219,00	R\$ 219,00
879	ALTENADOR MB 2729	PÇ	1	ZM	R\$ 2.349,00	R\$ 2.349,00
TOTAL						R\$ 30.619,00
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 19 - VEÍCULO: CAMINHÃO IVECO 260E28 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
889	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO 260E28	PÇ	1	COFAP	R\$ 549,00	R\$ 549,00
891	ROLAMENTO EMBREAGEM IVECO 260E28	PÇ	1	LUK	R\$ 324,00	R\$ 324,00
892	EMBREAGEM VISCOSA IVECO 260E28	PÇ	1	LUK	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
893	BOMBA OLEO IVECO 260E28	PÇ	1	BOSCH	R\$ 2.564,00	R\$ 2.564,00
894	OLEO 15W40 CI-4SL IVECO 260E28	LT	30	LUBRAX	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
895	FLUIDO RADIADOR IVECO 260E28	LT	3	HAVOLINE	R\$ 17,00	R\$ 51,00
896	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 260E28	PÇ	2	TECFIL	R\$ 109,00	R\$ 218,00
897	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 260E28	PÇ	2	TECFIL	R\$ 144,00	R\$ 288,00
898	FILTRO AR PRIMARIO IVECO 260E28	PÇ	2	TECFIL	R\$ 249,00	R\$ 498,00
899	FILTRO AR SECUNDARIO IVECO 260E28	PÇ	2	TECFIL	R\$ 119,00	R\$ 238,00
900	FILTRO SEPARADOR D'AGUA IVECO 260E28	PÇ	2	TECFIL	R\$ 184,00	R\$ 368,00
901	MOLA TRASEIRA MESTRE IVECO 260E28	PÇ	1	FAMA	R\$ 649,00	R\$ 649,00
902	MOLA TRASEIRA SEGUNDA VIRADA IVECO 260E28	PÇ	1	FAMA	R\$ 579,00	R\$ 579,00
903	MOLA TRASEIRA 3 IVECO 260E28		1	FAMA	R\$ 379,00	R\$ 379,00
904	CUICA FREIO 24X30 IVECO 260E28	PÇ	1	SCHULZ	R\$ 979,00	R\$ 979,00
905	TAMBOR FREIO TRASEIRO IVECO 260E28	PÇ	1	VARGA	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00
906	TAMBOR FREIO DIANTEIRO IVECO 260E28	PÇ	1	VARGA	R\$ 1.849,00	R\$ 1.849,00
907	LONA FREIO DIANTEIRO IVECO 260E28	JG	1	LONA TRA FLEX	R\$ 379,00	R\$ 379,00
908	LONA FREIO TRASEIRO IVECO 260E28	JG	1	LONA TRA FLEX	R\$ 349,00	R\$ 349,00
913	KIT MOTOR IVECO 260E28	PÇ	1	IVECO	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00
914	VALVULA CABECOTE RESFRIADOR OLEO IVECO 260E28	PÇ	1	IVECO	R\$ 329,00	R\$ 329,00
915	KIT EMBREAGEM IVECO 260E28	JG	1	LUK	R\$ 4.849,00	R\$ 4.849,00
916	SERVO EMBREAGEM IVECO 260E28	PC	1	SASCH	R\$ 1.319,00	R\$ 1.319,00
917	JUNTA TAMPA VALVULAS IVECO	PÇ	1	SABO	R\$ 585,00	R\$ 585,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

	260E28					
921	CARDAN COMPLETOR ENTRE EIXO IVECO 260E28	PÇ	1	SPICER	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
923	BARRA DIRECAO CURTA IVECO 260E28	PÇ	1	TRW	R\$ 850,00	R\$ 850,00
924	BARRA DIRECAO LONGA IVECO 260E28	PÇ	1	TRW	R\$ 1.135,00	R\$ 1.135,00
925	PARAFUSO RODA DIANTEIRO IVECO 260E28	PÇ	2	FEY	R\$ 60,00	R\$ 120,00
926	PARAFUSO RODA TRASEIRO IVECO 260E28	PÇ	2	FEY	R\$ 70,00	R\$ 140,00
927	RETENTOR PINHAO IVECO 260E28	PÇ	1	SABO	R\$ 219,00	R\$ 219,00
930	OLEO 140 GL5	PÇ	10	LUBRAX	R\$ 47,00	R\$ 470,00
931	SEMI EIXO IVECO 260E28	PÇ	1	SPICER	R\$ 1.399,90	R\$ 1.399,90
934	JUNTA MOTOR COMPLETA IVECO 260E28	JG	1	SABO	R\$ 2.349,00	R\$ 2.349,00
935	HELICE MOTOR IVECO 260E28	PÇ	1	VATEC	R\$ 1.269,00	R\$ 1.269,00
938	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V IVECO 260E28	PÇ	1	GAUSS	R\$ 364,00	R\$ 364,00
939	INDUZIDO PARTIDA 24V IVECO 260E28	PÇ	1	ARIELLO	R\$ 349,00	R\$ 349,00
940	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V IVECO 260E28	JG	1	SCH	R\$ 179,00	R\$ 179,00
941	CHAVE MAGNETICA 24V IVECO 260E28	PÇ	1	BOSCH	R\$ 419,00	R\$ 419,00
942	IMPULSOR PARTIDA IVECO 260E28	PÇ	1	ZEN	R\$ 219,00	R\$ 219,00
944	VOLANTE MOTOR IVECO 260E28	PÇ	1	ARIELLO	R\$ 5.274,00	R\$ 5.274,00
945	ALTERNADOR IVECO IVECO 260E28	PC	1	BOSCH	R\$ 2.134,00	R\$ 2.134,00
946	MOTOR PARTIDA IVECO IVECO 260E28	PC	1	BOSCH	R\$ 2.544,00	R\$ 2.544,00
TOTAL						R\$ 45.083,90
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 20 - MÁQUINA: PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
949	BATERIA 100AH	PC	1	MOURA	R\$ 909,00	R\$ 909,00
950	CORRENTE TANDER 54ELO XCMG GR1803BR	PÇ	1	FRONTIER	R\$ 3.199,00	R\$ 3.199,00
953	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT	TB	4	LUBRIOL	R\$ 249,00	R\$ 996,00
956	FILTRO DE AR SECUNDARIO XCMG GR1803BR	PC	2	TECFIL	R\$ 429,00	R\$ 858,00
959	FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG GR1803BR	PC	2	DONALDSON	R\$ 379,00	R\$ 758,00
961	FILTRO SEPARADOR ZL50G AGUA GR1803BR XCMG	PC	2	DONALDSON	R\$ 394,00	R\$ 788,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

963	ROLAMENTO GIRATORIO DO TANDEM GR1803BR XCMG	PC	1	XCMG	R\$ 24.499,00	R\$ 24.499,00
964	ANEL ORING 38X7 GR1803BR XCMG	PC	1	GIANT	R\$ 249,00	R\$ 249,00
965	GRAXA CA-2 10KG	TB	1	UNI	R\$ 249,00	R\$ 249,00
967	PARAFUSO LÂMINA 5/8 X 2.1/2	PC	40	FEY	R\$ 14,00	R\$ 560,00
968	TERMINAL DIREÇÃO LD GR1803BR XCMG	PÇ	1	XCMG	R\$ 2.474,00	R\$ 2.474,00
969	TERMINAL DIREÇÃO LE GR1803BR XCMG	PÇ	1	XCMG	R\$ 2.449,00	R\$ 2.449,00
970	HELICE MOTOR GR1803BR XCMG	PÇ	1	MODEFER	R\$ 584,00	R\$ 584,00
971	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V GR1803BR XCMG	PÇ	1	BOSCH	R\$ 379,00	R\$ 379,00
972	INDUZIDO PARTIDA 24V GR1803BR XCMG	PÇ	1	ARIELO	R\$ 449,00	R\$ 449,00
973	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V GR1803BR XCMG	JG	1	GAUSS	R\$ 124,00	R\$ 124,00
974	JG BUCHA MOTOR PARTIDA GR1803BR XCMG	JG	1	FORJISISNTER	R\$ 109,00	R\$ 109,00
975	CHAVE MAGNETICA 24V GR1803BR XCMG	PÇ	1	BOSCH	R\$ 274,00	R\$ 274,00
976	PINHÃO PARTIDA GR1803BR XCMG	PÇ	1	ZEN	R\$ 319,00	R\$ 319,00
977	BOBINA DE CAMPO 24V GR1803BR XCMG	PÇ	1	ARIELO	R\$ 424,00	R\$ 424,00
978	ROTOR ALTERNADOR 24V GR1803BR XCMG	PÇ	1	BOSCH	R\$ 362,00	R\$ 362,00
979	ESTATOR ALTERNADOR 24V GR1803BR XCMG	PÇ	1	ARIELO	R\$ 519,00	R\$ 519,00
TOTAL						R\$ 41.531,00

ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 21 - MAQUINA: PATROL MOTONIVELADORA VOLVO 930G - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
983	OLEO GL5 140 TB 20L	TB	4	LUBRAX	R\$ 749,00	R\$ 2.996,00
984	OLEO 10W30 TDH TB 20LT	TB	4	LUBRAX	R\$ 849,00	R\$ 3.396,00
985	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT	TB	8	LUBRAX	R\$ 649,00	R\$ 5.192,00
992	FILTRO DE AR SECUNDARIO VOLVO 930G	PC	4	DONALDSON	R\$ 229,00	R\$ 916,00
993	FLUIDO RADIADOR PREMIXED 50/50	PC	32	HAVOLINE	R\$ 39,00	R\$ 1.248,00
994	FILTRO DE AR PRIMARIO VOLVO 930G	PC	4	DONALDSON	R\$ 549,00	R\$ 2.196,00
995	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLVO 930G	PC	4	DONALDSON	R\$ 179,00	R\$ 716,00
996	FILTRO LUBRIFICANTE VOLVO 930G	PC	4	DONALDSON	R\$ 109,00	R\$ 436,00
997	FILTRO TRANSMISSÃO VOLVO 930G	PC	4	DONALDSON	R\$ 524,00	R\$ 2.096,00

Danida



998	FILTRO SEPARADOR AGUA VOLVO 930G	PC	4	DONALDSON	R\$ 249,00	R\$ 996,00
999	BOMBA D'AGUA VOLVO 930G	PC	1	URBA	R\$ 1.324,00	R\$ 1.324,00
1000	GRAXA CA-2 10KG	TB	1	UMI	R\$ 249,00	R\$ 249,00
1001	LÂMINA 213MM VOLVO 930G	PC	2	LUMINATEC	R\$ 1.449,00	R\$ 2.898,00
1002	LÂMINA 182MM VOLVO 930G	PC	2	LUMINATEC	R\$ 1.119,00	R\$ 2.238,00
1003	PARAFUSO LÂMINA 5/8 X3 VOLVO 930G	PC	28	FEY	R\$ 14,00	R\$ 392,00
1004	PARAFUSO LÂMINA 5/8X3.1/5 VOLVO 930G	PÇ	32	FEY	R\$ 14,00	R\$ 448,00
1008	EMBREAGEM VISCOSA VOLVO 930G	PÇ	1	LUK	R\$ 1.799,90	R\$ 1.799,90
1009	HELICE MOTOR VOLVO 930G	PÇ	1	VALPEC	R\$ 1.009,00	R\$ 1.009,00
1010	VALVULA TRANSMISSÃO VOLVO 930G	PÇ	1	VOLVO	R\$ 799,00	R\$ 799,00
1011	SECADOR AR APU ATEGO VOLVO 930G	PÇ	1	VOLVO	R\$ 769,00	R\$ 769,00
1016	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V VOLVO 930G	JG	1	NUNEIFAP	R\$ 164,00	R\$ 164,00
1017	CHAVE MAGNETICA 24V VOLVO 930G	PÇ	1	BORCH	R\$ 329,00	R\$ 329,00
1018	PINHÃO PARTIDA VOLVO 930G	PÇ	1	ZEN	R\$ 519,00	R\$ 519,00
1019	BOBINA DE CAMPO 24V VOLVO 930G	PÇ	1	ARIELLO	R\$ 451,00	R\$ 451,00
1020	ROTOR ALTERNADOR 24V VOLVO 930G	PÇ	1	ARIELLO	R\$ 525,00	R\$ 525,00
1021	ESTATOR ALTERNADOR 24V VOLVO 930G	PÇ	1	ARIELLO	R\$ 379,00	R\$ 379,00
TOTAL						R\$ 34.480,90
ITEM	Descrição	Unld.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 22 - MÁQUINA: PATROL MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
1025	BATERIA 150AH	PC	1	MOURA	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00
1030	DISCO FREIO CATERPILLAR 120K	PÇ	4	KAT	R\$ 284,00	R\$ 1.136,00
1032	BOMBA D'GUA MOTOR CATERPILLAR 120K	PÇ	1	URBA	R\$ 2.224,00	R\$ 2.224,00
1033	HELICE MOTOR CATERPILLAR 120K	PÇ	1	MODEFER	R\$ 849,00	R\$ 849,00
1034	EIXO TRANS. EMBREAGEM CATERPILLAR 120K	LT	1	BIZA PREMIUM	R\$ 5.349,00	R\$ 5.349,00
1035	FILTRO DE AR CATERPILLAR 120K	PC	4	DONALDSON	R\$ 419,00	R\$ 1.676,00
1036	FILTRO AR SECUNDARIO CATERPILLAR 120K	PÇ	4	DONALDSON	R\$ 229,00	R\$ 916,00
1037	FILTRO DE COMBUSTIVEL CATERPILLAR 120K	PC	4	DONALDSON	R\$ 274,00	R\$ 1.096,00
1038	FILTRO LUBRIFICANTE CATERPILLAR 120K	PC	4	DONALDSON	R\$ 129,00	R\$ 516,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

1039	FILTRO TRANSMISSÃO CATERPILLAR 120K	PÇ	1	DONALDSON	R\$ 439,00	R\$ 439,00
1040	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP. CATERPILLAR 120K	PC	4	DONALDSON	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00
1041	RETENTOR 3044924000 CATERPILLAR 120K	PC	1	SABO	R\$ 1.487,00	R\$ 1.487,00
1046	GRAXA CA-2 10KG	TB	1	UNI	R\$ 249,00	R\$ 249,00
1048	LÂMINA 182MM CATERPILLAR 120K	PC	1	LAMINATEC	R\$ 1.449,00	R\$ 1.449,00
1049	PARAFUSO LÂMINA 5/8 X3 CATERPILLAR 120K	PC	60	LAMINATEC	R\$ 11,00	R\$ 660,00
1050	PARAFUSO LÂMINA 5/8X3.1/5 CATERPILLAR 120K	PÇ	32	LAMINATEC	R\$ 14,00	R\$ 448,00
1054	JG DE ANEIS MOTOR STD CATERPILLAR 120K	PÇ	1	CAT	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
1055	JUNTA CABEÇOTE MOTOR CATERPILLAR 120K	JG	1	CAT	R\$ 864,00	R\$ 864,00
1056	TAMPA EIXO RODA CATERPILLAR 120K	PÇ	1	CAT	R\$ 1.368,00	R\$ 1.368,00
1057	BICO INJETOR CATERPILLAR 120K	PÇ	1	CAT	R\$ 2.224,00	R\$ 2.224,00
1058	VALVULA TRANSMISSÃO CATERPILLAR 120K	PÇ	1	CAT	R\$ 849,00	R\$ 849,00
1059	JOGO DE ANEIS CABEÇOTE CATERPILLAR 120K	PÇ	1	CAT	R\$ 2.454,00	R\$ 2.454,00
1060	SENSOR PRESSÃO DE OLEO CATERPILLAR 120K	PÇ	1	CAT	R\$ 955,00	R\$ 955,00
1061	SENSOR TEMPERATURA CATERPILLAR 120K	PC	1	CAT	R\$ 424,00	R\$ 424,00
1062	SENSOR RESISTENTE DO INT. OLEO CATERPILLAR 120K	PÇ	1	CAT	R\$ 574,00	R\$ 574,00
1068	PINHÃO PARTIDA CATERPILLAR 120K	PÇ	1	ZEN	R\$ 344,00	R\$ 344,00
1069	BOBINA DE CAMPO 24V CATERPILLAR 120K	PÇ	1	BOBINAUTO	R\$ 384,00	R\$ 384,00
1070	ROTOR ALTERNADOR 24V CATERPILLAR 120K	PÇ	1	DELCO REMY	R\$ 419,00	R\$ 419,00
1071	ESTATOR ALTERNADOR 24V CATERPILLAR 120K	PÇ	1	SEG	R\$ 629,00	R\$ 629,00
1073	CORRENTE TANDER CATERPILLAR 120K	PÇ	1	CATERPILLAR	R\$ 2.639,00	R\$ 2.639,00
1074	ROLAMENTO RODA DT CATERPILLAR 120K	PÇ	1	NTN	R\$ 524,00	R\$ 524,00

TOTAL

R\$ 36.864,00

ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 23 - MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB 3C. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					

Daniela



1077	BATERIA 100AH	PC	1	ZETTA	R\$ 909,00	R\$ 909,00
1078	OLEO FREIO DOT 4 500ML	500ML	3	BOSCH	R\$ 24,00	R\$ 72,00
1079	OLEO GL5 140 TB 20L	TB	2	LUBRAX	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
1082	FILTRO LUBRIFICANTE JCB 3C	PC	2	TECFIL	R\$ 94,00	R\$ 188,00
1083	FILTRO COMBUSTIVEL JCB 3C	PC	2	TECFIL	R\$ 54,00	R\$ 108,00
1084	FILTRO AR JCB 3C	PC	1	DONALDSON	R\$ 379,00	R\$ 379,00
1085	FILTRO AR SECUNDARIO JCB 3C	PÇ	2	DONALDSON	R\$ 234,00	R\$ 468,00
1085	FILTRO HIDRAULICO JCB 3C	PC	1	DONALDSON	R\$ 431,00	R\$ 431,00
1086	FILTRO TRANSMISSÃO JCB 3C	PÇ	2	DONALDSON	R\$ 186,00	R\$ 372,00
1087	FILTRO SEPARADOR JCB 3C	PÇ	2	MANN	R\$ 243,00	R\$ 486,00
1093	PIVOR DIREÇÃO JCB 3C	PC	1	JCB	R\$ 269,00	R\$ 269,00
1094	CONVERSOR DE TORQ JCB 3C	PC	1	JCB	R\$ 9.449,00	R\$ 9.449,00
1095	CJ CABO ALAVANCA JCB 3C	PC	1	JCB	R\$ 1.464,00	R\$ 1.464,00
1096	BOBINA DA VALVULA TRANS. JCB 3C	PC	1	JCB	R\$ 874,00	R\$ 874,00
1097	CORREIA ALTERNADOR JCB 3C	PC	2	CONTINENTAL	R\$ 224,00	R\$ 448,00
1098	DISCO DE FRICÇÃO JCB 3C	PÇ	2	JCB	R\$ 109,00	R\$ 218,00
1099	DISCO SINTERIZADO JCB 3C	PÇ	2	JCB	R\$ 257,00	R\$ 514,00
1101	DENTE CONCHA JCB 3C	PÇ	2	JCB	R\$ 279,00	R\$ 558,00
1104	PORCA RODA ¾ JCB 3C	PÇ	5	JCB	R\$ 49,00	R\$ 245,00
1105	PARAFUSO RODA JCB 3C	PÇ	5	JCB	R\$ 47,00	R\$ 235,00
1107	KIT DE ANEIS DO PISTÃO JCB 3C	PÇ	1	JCB	R\$ 541,00	R\$ 541,00
1108	JG CASQUILHOS JCB 3C	PÇ	1	JCB	R\$ 335,00	R\$ 335,00
1110	JG BROZIAN DE BIELA JCB 3C	JG	1	JCB	R\$ 374,00	R\$ 374,00
1111	SENSOR TEMPERATURA JCB 3C	PÇ	1	JCB	R\$ 294,00	R\$ 294,00
1112	SENSOR PRESSÃO OLEO JCB 3C	PÇ	1	JCB	R\$ 164,00	R\$ 164,00
1114	PORTA ESCOVA MOTOR PART. JCB 3C	JG	1	BOSCH	R\$ 174,00	R\$ 174,00
1116	CHAVE MAGNETICA JCB 3C	PÇ	1	BOSCH	R\$ 364,00	R\$ 364,00
1117	PINHÃO PARTIDA JCB 3C	PÇ	1	ZEN	R\$ 216,00	R\$ 216,00
1118	BOBINA DE CAMPO JCB 3C	PÇ	1	UEDA	R\$ 387,00	R\$ 387,00
1120	CHAVE REVERSÃO JCB 3C	PÇ	1	JCB	R\$ 2.349,00	R\$ 2.349,00
1122	RADIADOR JCB 3C	PÇ	1	JCB	R\$ 2.364,00	R\$ 2.364,00
	TOTAL					R\$ 26.747,00
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 24 - MÁQUINA: PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
1125	BATERIA 150AH	PC	1	ZETTA	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

1126	OLEO GL5 140 TB 20L	TB	2	LUBRAX	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
1127	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L	TB	3	LUBRAX	R\$ 779,00	R\$ 2.337,00
1128	OLEO 10W30 TDH TB 20LT	TB	3	TEXACO	R\$ 849,00	R\$ 2.547,00
1129	FILTRO LUBRIFICANTE - NEW HOLLAND W130	PC	3	TECFIL	R\$ 159,00	R\$ 477,00
1130	FILTRO COMBUSTIVEL - NEW HOLLAND W130	PC	3	TECFIL	R\$ 169,00	R\$ 507,00
1131	FILTRO AR - NEW HOLLAND W130	PC	3	TECFIL	R\$ 249,00	R\$ 747,00
1132	FILTRO AR SECUNDARIO - NEW HOLLAND W130	PÇ	3	TECFIL	R\$ 179,00	R\$ 537,00
1133	FILTRO HIDRAULICO - NEW HOLLAND W130	PC	2	DONALDSON	R\$ 349,00	R\$ 698,00
1134	FILTRO TRANSMISSÃO - NEW HOLLAND W130	PÇ	2	DONALDSON	R\$ 309,00	R\$ 618,00
1135	FILTRO SEPARADOR - NEW HOLLAND W130	PÇ	3	MANN	R\$ 189,00	R\$ 567,00
1136	ROLAMENTO RODA - NEW HOLLAND W130	PC	1	NEW HOLLAND	R\$ 444,00	R\$ 444,00
1137	RETENTOR RODA - NEW HOLLAND W130	PC	1	NEW HOLLAND	R\$ 168,00	R\$ 168,00
1138	MANGUEIRA HIDRAULICA - NEW HOLLAND W130	PC	1	NEW HOLLAND	R\$ 324,00	R\$ 324,00
1139	JOGO DE PISTÃO C/ANEIS - NEW HOLLAND W130	PC	1	NEW HOLLAND	R\$ 4.749,00	R\$ 4.749,00
1141	ANEL DE FREIO- NEW HOLLAND W130	PC	3	NEW HOLLAND	R\$ 29,00	R\$ 87,00
1143	ANEL DE FREIO PISTÃO- NEW HOLLAND W130	PC	3	NEW HOLLAND	R\$ 17,00	R\$ 51,00
1146	ALTERNADOR- NEW HOLLAND W130	PC	1	BOSCH	R\$ 2.624,00	R\$ 2.624,00
1147	DISCO FREIO LISO - NEW HOLLAND W130	PC	8	NEW HOLLAND	R\$ 81,00	R\$ 648,00
1148	DENTE CONCHA- NEW HOLLAND W130	PÇ	8	NEW HOLLAND	R\$ 329,00	R\$ 2.632,00
1149	DENTE CONCHA CANTO- NEW HOLLAND W130	PÇ	2	NEW HOLLAND	R\$ 379,00	R\$ 758,00
1150	PARAFUSO DENTE 5/8 X3 AÇO - NEW HOLLAND W130	PÇ	15	NEW HOLLAND	R\$ 14,00	R\$ 210,00
1151	PORCA 5/8 DENTE AÇO- NEW HOLLAND W130	PÇ	15	NEW HOLLAND	R\$ 3,00	R\$ 45,00
1156	CABEÇOTE FILTRO COMB.- NEW HOLLAND W130	PÇ	1	NEW HOLLAND	R\$ 829,00	R\$ 829,00
1159	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V- NEW HOLLAND W130	JG	1	BOSCH	R\$ 169,00	R\$ 169,00
1160	JG BUCHA MOTOR PARTIDA- NEW HOLLAND W130	JG	1	BOSCH	R\$ 54,00	R\$ 54,00
1161	CHAVE MAGNETICA 24V- NEW HOLLAND W130	PÇ	1	BOSCH	R\$ 274,00	R\$ 274,00
1162	PINHÃO PARTIDA- NEW HOLLAND	PÇ	1	ZEN	R\$ 179,00	R\$ 179,00

Daniela



ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1163	BOBINA DE CAMPO 24V- NEW HOLLAND W130	PÇ	1	UEDA	R\$ 349,00	R\$ 349,00
1164	ROTOR ALTERNADOR 24V- NEW HOLLAND W130	PÇ	1	BOSCH	R\$ 479,00	R\$ 479,00
1165	ESTATOR ALTERNADOR 24V- NEW HOLLAND W130	PÇ	1	BOSCH	R\$ 559,00	R\$ 559,00
TOTAL						R\$ 27.514,00
LOTE 25 - MÁQUINA: TRATOR TT-4030 NEW HOLLAND - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
1171	BATERIA 100AH	PC	2	ZETTA	R\$ 909,00	R\$ 1.818,00
1173	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L	TB	4	LUBRAX	R\$ 779,00	R\$ 3.116,00
1176	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT	TB	8	UNI	R\$ 649,00	R\$ 5.192,00
1177	OLEO TDH OIL TB 20 LT	TB	4	TEXACO	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
1178	FLUIDO RADIADOR	LT	32	TCBRIL	R\$ 17,90	R\$ 572,80
1179	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR TT-4030	PC	4	TECFIL	R\$ 112,00	R\$ 448,00
1180	FILTRO COMBUSTIVEL- TRATOR TT-4030	PC	6	TECFIL	R\$ 64,50	R\$ 387,00
1183	FILTRO HIDRAULICO- TRATOR TT-4030	PC	6	DONALDSON	R\$ 24,90	R\$ 149,40
1187	BICO INJETOR - TRATOR TT-4030	JG	4	BOSCH	R\$ 1.449,00	R\$ 5.796,00
1188	CHAVE IGNIÇÃO - TRATOR TT-4030	PC	1	NEW HOLLAND	R\$ 374,50	R\$ 374,50
1190	GARFO EIXO INJETOR - TRATOR TT-4030	PÇ	2	NEW HOLLAND	R\$ 464,00	R\$ 928,00
1191	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR TRATOR TT-4030	PÇ	2	NEW HOLLAND	R\$ 234,00	R\$ 468,00
1192	ROLAMENTO RODA TRAS. INTER. - TRATOR TT-4030	PÇ	2	NEW HOLLAND	R\$ 234,00	R\$ 468,00
1193	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER. - TRATOR TT-4030	PÇ	2	NEW HOLLAND	R\$ 212,00	R\$ 424,00
1194	ROLAMENTO INTER. GRANDE 30206- TRATOR TT-4030	PÇ	4	IMA	R\$ 74,50	R\$ 298,00
1195	ROLAMENTO EXTER. GRANDE 30208- TRATOR TT-4030	PÇ	4	IMA	R\$ 94,50	R\$ 378,00
1196	CRUZETA CARDAN- TRATOR TT-4030	PC	4	NEW HOLLAND	R\$ 246,00	R\$ 984,00
1197	CORREIA ALTERNADOR- TRATOR TT-4030	PC	4	NEW HOLLAND	R\$ 109,00	R\$ 436,00
1198	ALTERNADOR- TRATOR TT-4030	PC	1	BOSCH	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00

Daniela



1203	PONTEIRA CARDAN TRATOR TT-4030	PÇ	1	NEW HOLLAND	R\$ 424,00	R\$ 424,00
1208	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V-TRATOR TT-4030	JG	4	BOSCH	R\$ 84,90	R\$ 339,60
1209	JG BUCHA MOTOR PARTIDA-TRATOR TT-4030	JG	4	BOSCH	R\$ 59,90	R\$ 239,60
1215	HELICE RADIADOR- TRATOR TT-4030	PÇ	2	NEW HOLLAND	R\$ 434,00	R\$ 868,00
1216	TAMPA DO ALTERNADOR- NEW HOLLAND	PÇ	1	NEW HOLLAND	R\$ 339,00	R\$ 339,00
1217	CABO DE BATERIA- TRATOR TT-4030	MT	12	NEW HOLLAND	R\$ 74,50	R\$ 894,00
1218	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR- TRATOR TT-4030	PÇ	2	BOSCH	R\$ 184,50	R\$ 369,00
1219	SILICONE LOCTITE	PÇ	4	LOCTITE	R\$ 49,90	R\$ 199,60
1220	COLA 3M	PÇ	4	3M	R\$ 14,90	R\$ 59,60
1221	COLA SILICONE INCOLOR	PÇ	4	WURTH	R\$ 14,90	R\$ 59,60
TOTAL						R\$ 29.074,70
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 26 - MÁQUINA: TRATOR LS 80 OLU - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
1224	BATERIA 100AH	PC	1	ZETTA	R\$ 909,50	R\$ 909,50
1225	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L	TB	1	LUBRAX	R\$ 779,00	R\$ 779,00
1226	OLEO 10W30 TDH TB 20LT	TB	1	TEXACO	R\$ 849,50	R\$ 849,50
1227	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT	TB	3	UNI	R\$ 649,00	R\$ 1.947,00
1228	FILTRO LUBRIFICANTE - LS 80 PLUS	PC	3	TECFIL	R\$ 59,90	R\$ 179,70
1229	FILTRO COMBUSTIVEL - LS 80 PLUS	PC	3	TECFIL	R\$ 114,50	R\$ 343,50
1230	FILTRO AR - LS 80 PLUS	JG	3	TECFIL	R\$ 89,90	R\$ 269,70
1231	FILTRO AR SECUNDARIO - LS 80 PLUS	PC	3	TECFIL	R\$ 59,90	R\$ 179,70
1232	FILTRO HIDRAULICO LS 80 PLUS	PC	1	DONALDSON	R\$ 164,50	R\$ 164,50
1233	RETENTOR RODA- LS 80 PLUS	PC	1	LS	R\$ 109,90	R\$ 109,90
1234	MANGUEIRA HIDRAULICA- LS 80 PLUS	PC	1	LS	R\$ 279,50	R\$ 279,50
1235	JOGO DE PISTÃO C/ ANEIS- LS 80 PLUS	JG	1	LS	R\$ 3.749,90	R\$ 3.749,90
1237	RADIADOR LS 80 PLUS	PC	1	LS	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
1239	ROLAMENTO RODA DT INTER. - LS 80 PLUS	PÇ	1	LS	R\$ 234,50	R\$ 234,50
1247	ALTERNADOR- LS 80 PLUS	PC	1	BOSCH	R\$ 184,50	R\$ 184,50
1248	FLANGE OLHAL- LS 80 PLUS	PÇ	1	LS	R\$ 244,50	R\$ 244,50
1249	BOMBA HIDRAULICA- LS 80 PLUS	PÇ	1	LS	R\$ 1.684,50	R\$ 1.684,50
1250	TERMINAL BARRA DIR. - LS 80 PLUS	PÇ	1	LS	R\$ 209,50	R\$ 209,50

Dornillo



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

1251	TERMINAL BATERIA	PÇ	4	ZEN	R\$ 14,90	R\$ 59,60
1252	PARAFUSO SEXTAVADO 1x3 AÇO- LS 80 PLUS	PÇ	4	CISER	R\$ 34,50	R\$ 138,00
1253	PARAFUSO SEXTAVADO 1x4 AÇO- LS 80 PLUS	PÇ	8	CISER	R\$ 44,90	R\$ 359,20
1254	PARAFUSO SEXTAVADO 1x5 AÇO- LS 80 PLUS	PÇ	4	CISER	R\$ 49,90	R\$ 199,60
1255	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V- LS 80 PLUS	PÇ	1	BOSCH	R\$ 249,50	R\$ 249,50
1256	INDUZIDO PARTIDA 24V- LS 80 PLUS	JG	1	ARIELO	R\$ 349,50	R\$ 349,50
1257	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V- LS 80 PLUS	JG	1	BOSCH	R\$ 64,90	R\$ 64,90
1258	JG BUCHA MOTOR PARTIDA- LS 80 PLUS	PÇ	1	BOSCH	R\$ 39,90	R\$ 39,90
1259	CHAVE MAGNETICA 24V- LS 80 PLUS	PÇ	1	BOSCH	R\$ 149,90	R\$ 149,90
1260	PINHÃO PARTIDA- LS 80 PLUS	PÇ	1	ZEN	R\$ 249,50	R\$ 249,50
1262	ROTOR ALTERNADOR 24V- LS 80 PLUS	PÇ	1	BOSCH	R\$ 349,50	R\$ 349,50
1263	ESTATOR ALTERNADOR 24V- LS 80 PLUS	PÇ	1	BOSCH	R\$ 319,50	R\$ 319,50
1265	TAMPA DO RADIADOR- LS 80 PLUS	MT	1	LS	R\$ 79,90	R\$ 79,90
1267	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR- LS 80 PLUS	PÇ	1	BOSCH	R\$ 139,50	R\$ 139,50
TOTAL						R\$ 16.865,90
TOTAL GERAL						R\$ 288.780,40

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

02 – Poder Executivo.

0208 – Secretaria de Infraestrutura. Transporte. e Serviços . Públicos

Dotação Orçamentária: 04.782.1202.2067 Manutenção do Setor de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de 31 de dezembro de 2022.

Daniela





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: Bradesco

7. 1.2 Agência: 5125

7. 1.3 Conta Corrente: 3435-5

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

Daniela





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Daniela



12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 06 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
Secretario Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA.
Sr. Elias Ferreira de Holanda
CPF nº 064.168.453-34
CONTRATANTE

DANIELA LIRA DA COSTA
CNPJ nº 23.847.322/0001-76
Srª. Daniela Lira da Costa
CPF nº 603.444.553-19
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Eduardo Hermis Passos CPF nº 605 030 323-10

Nome: [Handwritten Signature] CPF nº 02348493390



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº20220609 PE 021/2022-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA.

OBJETO: aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e maquinas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Amarante do Maranhão. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 288.780,40 (Duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo. 0208 – Secretaria de Infraestrutura. Transporte. e Serviços . Público Dotação Orçamentária: 04.782.1202.2067 Manutenção do Setor de Transportes Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Elias Ferreira de Holanda**– Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, pela Contratante e a Sr^a. Daniela Lira da Costa– Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2022.

Amarante do Maranhão (MA), em 06 de setembro de 2022.



Sr. Elias Ferreira de Holanda

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.



50.081.86 (cinquenta mil oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – Poder Executivo; 02 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 021000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 – Educação; 12 361 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 2057 0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Wallisson dos Santos – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 06 de Setembro de 2022. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: x7b6aw077f020220906100924

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20220905-PE-010/2022-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220905-PE-010/2022-14. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010 2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 199.831,84 (cento e noventa e nove mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 0210 – Secretaria de Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2188 – Manutenção do (QSE) Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Wallisson dos Santos – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 06 de Setembro de 2022. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: nmubdbfkkvi20220906100915

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 20220609-PE-021/2022-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220609-PE-021/2022-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA. OBJETO: aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Amarante do Maranhão. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 288.780,40 (Duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo. 0208 – Secretaria de Infraestrutura, Transporte, e Serviços Público Dotação Orçamentária: 04.782.1202.2067





Manutenção do Setor de Transportes Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Elias Ferreira de Holanda— Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, pela Contratante e a Sr^a. Daniela Lira da Costa— Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 06 de setembro de 2022. Sr. Elias Ferreira de Holanda — Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 0to3rf6qd420220906160954

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20220609-PE-021/2022-2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220609-PE-021/2022-2 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA. E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA. OBJETO: aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes a frota da secretaria Municipal, de Desenvolvimento Social, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Amarante do Maranhão.. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 44.006,86 (Quarenta e quatro mil e seis reais e oitenta e seis centavos) VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2-132— Manutenção do Fundo Municipal de Assistência; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr^a. Denha Miranda da Silva— Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

pela Contratante e a Sra. Daniela Lira da Costa— Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 06 de setembro de 2022. Sr^a. Denha Miranda da Silva — Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ufhapxevzaq20220906160935

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20220609-PE-021/2022-3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220609-PE-021/2022-3 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA. E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral, pertencentes a frota da secretaria Municipal, de Desenvolvimento Social, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Amarante do Maranhão/MA...BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 7.660,00 (sete mil e seiscentos e sessenta reais) VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2-132— Manutenção do Fundo Municipal de Assistência; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Sr^a. Denha Miranda da Silva— Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e a Sra. Daniela Lira da Costa— Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 06 de setembro de 2022. Sr^a. Denha Miranda da Silva — Secretária Municipal de Assistência





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

ERRATA DA PORTARIA Nº 312/2021 – GAP DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A Portaria de nº 312/2021 – GAP, de 11 de agosto de 2021, publicada no Portal da Transparência, na parte de Fiscal de Contratos, como Portaria nº 314/2021-GAP, do Município de Amarante do Maranhão – MA, tem pela presente, apresentar erro quanto à pessoa e erro quanto a data,

Onde se lê:

Art. 1º. Nomear, IVONE FREITAS SILVA, portadora do CPF/MF nº 043.669.843-93, Portaria de lotação 303/2021; FERNANDA MARTINS SILVA, portadora do CPF/MF nº 619.725.173-68, Portaria de lotação 188/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF/MF nº 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de: FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 277/2021-GAP.

Leia-se:

Art. 1º. Nomear, IVONE FREITAS SILVA, portadora do CPF/MF nº 043.669.843-93, Portaria de lotação 303/2021; GIOVANNI DE ARAÚJO SILVA, portador do CPF/MF nº 004.411.593-89, Portaria de lotação 013/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF/MF nº 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de: FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 277/2021-GAP.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 11 DE AGOSTO DE 2021.


VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo comissionado

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 076/2022 - GAP. 24 DE AGOSTO DE 2022. "Dispõe sobre exonerações de servidores em cargo comissionado." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a Sra. FERNANDA MARTINS SILVA MOREIRA, portadora da CI/RG nº 000053512196-2 SSP MA e do CPF/MF nº 619.725.173-68, da função que exercia no cargo em comissão de: Secretária de Saúde, do quadro de servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal De Saúde-SEMSAM, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria de nº 073/2022-GAP. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: 10g6vcgjsql20220824100841

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

Dispõe sobre errata de Portaria

ERRATA DA PORTARIA Nº 277/2021 - GAP DE 06 DE ABRIL DE 2021. A Portaria de nº 277/2021 - GAP, de 06 de abril de 2021, publicada na edição nº LXXVL, de 26 de abril de 2021, no diário oficial do Município de Amarante do Maranhão - MA, tem pela presente, apresentar erro quanto à pessoa, Onde se lê: Art. 1º. Nomear, DENHA MIRANDA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 061.587.383-95, Portaria de lotação 017/2021; FERNANDA MARTINS SILVA, portadora do CPF/MF nº 619.725.173-68, Portaria de lotação 188/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF/MF nº 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de:

FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data. Leia-se: Art. 1º. Nomear, DENHA MIRANDA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 061.587.383-95, Portaria de lotação 017/2021; GIOVANNI DE ARAÚJO SILVA, portador do CPF/MF nº 004.411.593-89, Portaria de lotação 013/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF MF nº 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de: FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo ao segundo, a fiscalização juntamente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAM, e a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 06 DE ABRIL DE 2021. _____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: SWCF.ZIF/586

Dispõe sobre errata de Portaria

ERRATA DA PORTARIA Nº 312/2021 - GAP DE 11 DE AGOSTO DE 2021. A Portaria de nº 312/2021 - GAP, de 11 de agosto de 2021, publicada no Portal da Transparência, na parte de Fiscal de Contratos, como Portaria nº 314/2021-GAP, do Município de Amarante do Maranhão - MA, tem pela presente, apresentar erro quanto à pessoa e erro quanto a data, Onde se lê: Art. 1º. Nomear, IVONE FREITAS SILVA, portadora do CPF/MF nº 043.669.843-93, Portaria de lotação 303/2021; FERNANDA MARTINS SILVA, portadora do CPF/MF nº 619.725.173-68, Portaria de lotação 188/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF/MF nº 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de: FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 277/2021-GAP. Leia-se: Art. 1º. Nomear, IVONE FREITAS SILVA, portadora do CPF/MF nº





043.669.843-93, Portaria de lotação 303/2021; GIOVANNI DE ARAÚJO SILVA, portador do CPF/MF nº 004.411.593-89, Portaria de lotação 013/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF/MF nº 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de: FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 277/2021-GAP. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 11 DE AGOSTO DE 2021.

VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: 5wuGz6AswU.w

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº

20220816-PE-030/2021-2

APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 20220816-PE-030/2021-2 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220816-PE-030/2021-2, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA E ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA FORMA ABAIXO. A Cláusula Quarta do contrato passa a ser acrescida a seguinte Dotação Orçamentária a seguir especificada: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 0211 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 1.542.00 001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; Referente a importância de R\$

78.118,50 (setenta e oito mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Apostilamento. Amarante do Maranhão (MA), 24 de Agosto de 2022. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: u7m3j8jumi20220824160813

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20220824-PE-020/2022-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220824-PE-020 2022-1. CONTRATODEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva em todos os logradouros públicos da Secretaria Municipal de Administração, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecidas em planilhas de serviços e insumos diversos, no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), menos o percentual de desconto de 20,5% com base no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 020400 –

